

RESOLUÇÃO N.º 27/2011.

ALTERA ART. 1º DA RESOLUÇÃO N° 144/1991.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 1º da Resolução n° 144/1991 terá a seguinte redação:

“Art. As Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Ouro Branco serão realizadas semanalmente, todas às terças-feiras.

§ 1º As Reuniões terão início às 19 (dezenove) horas, com tolerância de 15 (quinze) minutos e terão a duração de 4 (quatro) horas, podendo ser prorrogadas por 60 (sessenta) minutos, no máximo, para conclusão de discussão e votação. (Parágrafo único do Art. 50 do Regimento Interno).

§ 2º Caso a terça-feira, coincidir com feriado ou dia santificado, não haverá Reunião Ordinária na respectiva semana.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 19 de agosto de 2011.

Alexandre de Oliveira Alves
Presidente da Câmara Municipal

Edson Gonçalves da Silva
Secretário da Câmara Município